UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO Nº 60/2010

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº **17.437/2010-83 – PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO (PRPPG);**

CONSIDERANDO o Parecer da Comissão de Política Docente;

CONSIDERANDO, ainda, a aprovação da Plenária, por unanimidade, na Sessão Ordinária realizada no dia 19 de novembro de 2010,

R E S O L V E:

Art. 1º. Excluir do Anexo II da Resolução nº 60/92 deste Conselho o item "Coordenador de Curso de Pós-graduação 'Stricto Sensu'".

Art. 2º Incluir um novo item no Anexo I da Resolução nº 60/92 deste Conselho, com a seguinte redação:

"ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS QUE EXIGEM ATÉ 30 (TRINTA) HORAS DE DEDICAÇÃO, DEVENDO O DOCENTE MINISTRAR NO MÍNIMO DE 04 (QUATRO) HORAS-AULA SEMANAIS

- ...
- ...
- ...
- ...
- ...
- ...
- ...
- ...
- ...
- ...
- ...
- ...
- ...
- ...

- Coordenador de Curso de Pós-graduação *stricto sensu"*.

Sala das Sessões, 19 de novembro de 2010.

REINALDO CENTODUCATTE
NA PRESIDÊNCIA

RD